



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 078/2016.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO POR VICIO DO DECRETO 074/2016 DE 12/09/2016 QUE TRATA DA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 071/2016.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando vicio formal do Decreto n. 074/2016 de 22 de setembro que retificou o Decreto n. 071/2016, de 05 de setembro de 2016, que trata de nomeação de servidora efetiva em cargo comissionado e função gratificada;

Considerando que a administração poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos nos termos da Súmula 473 do STF – Supremo Tribunal Federal;

Considerando necessidade de correção dos termos constantes no Decreto n. 074/2016 que retificou o Decreto n. 071/2016,

Resolver baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 074/2016 de 12 de setembro de 2016 que retificava o Decreto n. 071/2016 de 05 de setembro de 2016;

Art. 2º ONDE-SE LÊ: Fica nomeada a Senhora **ROSIMAR DIVINA DE MEDEIROS**, no cargo em Comissão de Coordenadora da Creche Municipal “José Ramos Rodrigues”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: a) de Diretor de Unidade Escolar, será de 75% (setenta e cinco por cento);

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ROSIMAR DIVINA DE MEDEIROS**, no cargo em Comissão de Coordenadora da Creche Municipal “José Ramos Rodrigues”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: b) de Coordenador Escolar, será de 40% (quarenta por cento)

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 22 de setembro de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se